



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAIOR SATURNINO BEZERRA
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 24/08/22

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª VOTAÇÃO

Em: 31/08/22

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo no Município de Carnaíba/PE e criação do Dia Municipal do ciclista em Carnaíba/PE.

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Carnaíba a “Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo”, a ser comemorada anualmente sempre no período correspondente ao Dia Nacional do Ciclista, 19 de agosto.

Parágrafo Único – A semana municipal de incentivo ao ciclismo passa a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 2º- Fica criado no âmbito do Município de Carnaíba o dia Municipal do ciclismo, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Parágrafo Único – O dia do ciclismo passa a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3º. São os objetivos da semana municipal de incentivo ao ciclismo:

I – Difundir o uso da bicicleta como forma de exercício físico, pratica de esportes e meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mutuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

V – Apoiar iniciativas da sociedade civil no âmbito do ciclismo;

VI – Promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública.

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 07/06/22

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAIOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Art. 4º. A semana municipal de incentivo ao ciclismo, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º - Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas a promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados a “semana municipal de incentivo ao ciclismo”.

Art. 6º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 24 de maio de 2022.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro

Vereadora

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 24 / 05 / 22

Presidente

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
2ª VOTAÇÃO

Em: 31 / 05 / 22

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em tela, visa criar a semana municipal de incentivo ao ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de novembro de 2017, institui o dia 19 de agosto como o dia nacional do ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado a já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar a população a prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

IZAQUELLE MARIA EVANGELISTA RIBEIRO

Vereadora

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
2ª VOTAÇÃO

Em: 24/05/22

Presidente

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 24/05/22

Presidente

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68